



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 17/05/2021– HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 014/2021 RP: 013/2021 PRC: 035/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escória, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 035/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 – RP nº 013/2021. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTES (ME)	15.221.028/0001-26	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES	935.541.926-00
LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHOS SC LTDA (ME)	20.956.829/0001-70	ALTINO TEIXEIRA BARBOSA	029.852.056-70
BS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)	10.319.354/0001-57	MARCELO ADRIANO BAETA DA SILVA	818.504.416-34
JOAO JOSE NASCIMENTO (ME)	02.254.123/0001-84	JOAO JOSE NASCIMENTO	154.957.796-49
RESENDE TUR LTDA	15.071.669/0001-41	-	-

A documentação de credenciamento das empresas elencadas, à exceção da RESENDE TUR LTDA, estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Registra-se que a RESENDE TUR LTDA teve a documentação de credenciamento protocolada pelo Sr. Roger Domingos Leão Lúcio, CPF nº 134.514.736-82. Contudo, não foi possível o credenciamento do pretense representante, haja vista que a “Carta de Credenciamento/Procuração” para outorga de poderes era decorrente do substabelecimento de poderes anteriormente outorgados ao Sr. Cláudio Resende da Costa, cujo instrumento de mandato, por sua vez, vedava o substabelecimento para terceiros. Ademais, registra-se que a empresa RESENDE TUR LTDA apresentou cópia de procuração por escritura pública e o documento do procurador Cláudio Resende da Costa em cópias não autenticadas, sem apresentação do documento original para conferência. Considerando que este era o subscritor da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, prevista no item 6.4 do Edital e no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, sendo tal requisito para participação, restou impedida a participação da licitante no certame, com fulcro no item 5.3.5 do Edital. Todas as licitantes apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por 03 (dois) representantes de licitantes definidas em sorteio, quais sejam, os das empresas JOAO JOSE NASCIMENTO (ME), BS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) e LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHOS SC LTDA (ME). O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes já definidos em sorteio. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de propostas, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes sorteados. Foram classificadas a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, ainda, as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Observada a ordem classificatória, e realizado sorteio para definição da ordem de lances em relação às licitantes empatadas em 3º lugar, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário
01	BS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)	R\$ 18,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações


Registra-se que após encerrado a fase de lances o Pregoeiro indagou o representante da licitante vencedora sobre o valor ofertado, pontuando que o preço unitário da proposta é referente a tonelada e não quilometro rodado, e que o veículo utilizado para a prestação de serviço tinha que atender as exigências editalícias, tais como ano do veículo 2012 ou superior, obtendo manifestação positiva do representante quanto à exequibilidade da proposta. Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa classificada. A documentação da empresa BS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, sendo declarada a respectiva Habilitação. Registra-se que não foi incluído, novamente, no envelope de habilitação o ato constitutivo da licitante. Contudo, considerando que o documento já se encontrava anexado aos autos, eis que havia sido apresentado na fase de credenciamento, tal circunstância não interferiu no exame de habilitação, como medida de razoabilidade e mitigação do excesso de formalismo. Comunicadas as licitantes acerca do resultado, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Ausentaram-se no decorrer da sessão os representantes das licitantes JOAO JOSE NASCIMENTO (ME) e LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHOS SC LTDA (ME), conforme declarações anexadas ao processo. Os envelopes de habilitação das demais licitantes permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe (Suplente)


LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTES (ME)
LUCIANO FERNANDES RODRIGUES


BS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)
MARCELO ADRIANO BAETA DA SILVA